**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARAPONGAS**
Estado do Paraná

Secretaria Executiva

**LEI Nº 3.344, DE 16 DE OUTUBRO DE 2006**

**Dispõe sobre autorização para dar em comodato terreno de propriedade do Município a SUZETE S. J. CURY & CIA. LTDA.**

**A CÂMARA MUNICIPAL DE ARAPONGAS, ESTADO DO PARANÁ, DECRETOU, E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:**

**Art. 1º.** Fica autorizado o Poder Executivo a celebrar com **SUZETE S. J. CURY & CIA. LTDA.**, sita à rua Marabu, 851 – centro, neste Município e Comarca, inscrita no CNPJ sob nº 07.993.118/0001-07, Contrato de Comodato de uma área de terras com 153,00 m2, parte da área maior de 6.825,00 metros quadrados, da data nº 01 da quadra nº 35, neste Município e Comarca, conforme matrícula nº 24.049 do Registro de Imóveis – 2º Ofício, desta comarca.

**Art. 2º.** O Comodatário edificará as suas expensas, a obra de 104,94 $m^2$, conforme Projeto Arquitetônico protocolado junto ao Município de Arapongas, sendo à frente para a rua Marabú, com 10,20m de largura e 15,00m de comprimento, no prazo improrrogável de 180 (cento e oitenta) dias, contados da publicação desta lei.

**Art. 3º.** O prazo do Comodato será por tempo determinado, ou seja, 20 (vinte) anos, a contar da publicação desta Lei, sem direito a renovação, seja a que título for.

**Art. 4º.** O Comodatário não poderá alterar a finalidade da edificação implantada, alienar ou ceder a terceiros sob qualquer hipótese, seja a que título for, o qual implicará na imediata rescisão do contrato, mediante notificação do Poder Público e reversão da posse do imóvel e benfeitorias existentes ao Patrimônio Público Municipal, sem direito ao donatário de indenização, ressarcimento, a qualquer título, pretexto ou alegação.

**Art. 5º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Arapongas, 16 de outubro de 2006.

Secretaria Executiva
Publicado no Jornal
Tribuna do Norte
Em 18 / 10 / 2006
Kátia Nigueloni
Funcionária

**LUIZ ROBERTO PUGLIESE**
Prefeito

**HOMERO GUSTAVO BASANA**
Secretário Municipal de Obras, Transportes e Desenvolvimento Urbano

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARAPONGAS**
Estado do Paraná

Secretaria Executiva

**LEI Nº 3.344, DE 16 DE OUTUBRO DE 2006**

**Dispõe sobre autorização para dar em comodato terreno de propriedade do Município a SUZETE S. J. CURY & CIA. LTDA.**

**A CÂMARA MUNICIPAL DE ARAPONGAS, ESTADO DO PARANÁ, DECRETOU, E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:**

**Art. 1º.** Fica autorizado o Poder Executivo a celebrar com **SUZETE S. J. CURY & CIA. LTDA.**, sita à rua Marabu, 851 □ centro, neste Município e Comarca, inscrita no NPJ sob nº 07.993.118/0001-07, Contrato de Comodato de uma área de terras com 153,00 m2, parte da área maior de 6.825,00 metros quadrados, da data nº 01 da quadra nº 35, neste Município e Comarca, conforme matrícula nº 24.049 do Registro de Imóveis □2º Ofício, desta comarca.

**Art. 2º.** O Comodatário edificará as suas expensas, a obra de 104,94 m², conforme Projeto Arquitetônico protocolado junto ao Município de Arapongas, sendo à frente para a rua Marabú, com 10,20m de largura e 15,00m de comprimento, no prazo improrrogável de 180 (cento e oitenta) dias, contados da publicação desta lei.

**Art. 3º.** O prazo do Comodato será por tempo determinado, ou seja, 20 (vinte) anos, a contar da publicação desta Lei, sem direito a renovação, seja a que título for.

**Art. 4º.** O Comodatário não poderá alterar a finalidade da edificação implantada, alienar ou ceder a terceiros sob qualquer hipótese, seja a que título for, o qual implicará na imediata rescisão do contrato, mediante notificação do Poder Público e reversão da posse do imóvel e benfeitorias existentes ao Patrimônio Público Municipal, sem direito ao donatário de indenização, ressarcimento, a qualquer título, pretexto ou alegação.

**Art. 5º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Arapongas, 16 de outubro de 2006.

**LUIZ ROBERTO PUGLIESE**
Prefeito

**HOMERO GUSTAVO BASANA**
Secretário Municipal de Obras, Transportes e Desenvolvimento Urbano

CÂMARA MUNICIPAL DE ARAPONGAS
Publicado no Jornal
Lubuma do Norte
Em, 18 / 10 / 06
Funcionário